



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1712/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme segue:

11 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.1.035 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
546-4.4.90.52.00.00.00-1821-Equipmaento e material permanente.....R\$	290.000,00
TOTAL.....R\$	290.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do convenio 396/2017 com o Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ, como segue:

EXCESSO DE ARECADAÇÃO

Excesso de arrecadação - fonte 1821.....R\$	287.000,00
Rendimento de aplicação.....R\$	3.000,00
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	290.000,00

Art. 3º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 19 de junho de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal